



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CHEFIA DE GABINETE - REIT - CGAB

EDITAL Nº 178/2016/2016

Processo nº 10090730101.000001/2016-11

EDITAL Nº 178, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura das inscrições para o **Incentivo à Participação e Divulgação Científica no XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação - CONNEPI, por alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.**

1 OBJETIVOS

1.1 O Edital tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFRO no XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI);
- II. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa, ensino e extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- III. Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão do IFRO e de outras instituições;
- IV. Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO;
- V. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científica e extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e/ou extensão o aluno deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais ou a distância do IFRO;
- II. Ser maior de 18 anos, a participação de alunos com menos 18 anos está condicionada a comprovação de participação de um servidor responsável e acompanhante, com ônus das despesas comprovado para participação no evento.
- III. Cumprir com obrigações dos programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP) ou de Extensão ou de Ensino e seus respectivas Departamentos nas Unidades do IFRO;
- IV. Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino dos *campi* ou da Reitoria do IFRO;
- V. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO, nos pedidos que referem-se ao âmbito da Pesquisa e Inovação;
- VI. Possuir trabalho aceito pelo Comitê de avaliação do XI CONNEPI, oriundos de projeto(s) de pesquisa, ensino e/ou extensão aprovados no IFRO;
- VII. Possuir como autores do trabalho aprovado, alunos do IFRO e servidores;

§1º Cada trabalho poderá receber uma única vez o incentivo para ser apresentado em evento científico.

2.2 Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) aluno do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

3 DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As inscrições poderão ser feitas pelo e-mail selecaoeventos@ifro.edu.br.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de solicitação de apoio financeiro (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo solicitante e responsável pelo setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* ou da Reitoria, se o pedido for no âmbito da Pesquisa, pelo responsável pelo setor de Extensão, para apresentação de trabalhos nesta área ou pelo responsável pelo setor de Ensino, para trabalhos na área relacionada;
- II. Termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

§1º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

3.3 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida. Caso o candidato envie nova inscrição, esta deverá ser especificada no corpo do e-mail. As alterações realizadas na nova inscrição deverão ser detalhadas no texto do e-mail.

3.4 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 CRONOGRAMA

QUADRO 1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:

Atividade	Data
Inscrição	Até 29/11/2016 às 12h
Publicação dos Resultados do resultado parcial	29/11/2016 até às 19h30min
Recursos do resultado parcial	Até 24h após a publicação do resultado final
Resultado final	01/12/2016
Liberação dos recursos financeiros	A partir do dia 02/12/2016

5 DA SELEÇÃO E VAGAS

5.1 As propostas de evento que não tenham adequação à área de formação desenvolvida pelo aluno no Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2 Caso o montante de recursos necessários para custear as solicitações seja maior do que o disponível em Edital, essas serão classificadas de acordo com os critérios descritos no Quadro 2.

5.3 A pontuação será distribuída conforme critérios abaixo:

QUADRO 2. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

Categoria	Critério	Pontuação
Projetos de Pesquisa	Participação como Pesquisador em Projetos de Pesquisas registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias.	1 ponto por cada projeto no período de 2015 a 2016
Projetos de Extensão	Participação em Projetos de Extensão registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias.	1 ponto por cada projeto no período de 2015 a 2016
Projetos de Ensino	Participação em Projetos de Ensino registrados dos respectivos Departamentos ou Pró-Reitorias.	1 ponto por cada projeto no período de 2015 a 2016
Programas de iniciação científica e à docência	Participação no PIBID, PIBITI ou PIBIC.	1 ponto / ano e por projeto no período de 2015 a 2016
Monitoria	Participação em Programa de Monitoria.	1 ponto / ano no período de 2015 a 2016
Evento Específico no CONNEPI	Trabalho aprovado no Desafio de Ideias do XI CONNEPI.	3 pontos
	Trabalho aprovado para a Mostra de Inovação do XI CONNEPI.	3 pontos
Participação em Eventos (2016)	Não ter sido contemplado por outro edital de participação em eventos da PROPESP em 2016 (comprovado através de uma declaração).	5 pontos

5.4 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no anexo I. No caso de concessão de auxílio a candidatos que prestem informações inverídicas, o mesmo deverá devolver os recursos recebidos indevidamente.

5.5 O número de vagas por *campus* está definido conforme Quadro abaixo, de acordo com a decisão entre a PROPESP e os DEPESPs, com base no número de projetos e atividades desenvolvidas em cada *campus*.

QUADRO 3. Número de vagas por *campus*.

Campus	Número de vagas
Ariquemes	8
Cacoal	5
Colorado do Oeste	8

Guajará-Mirim	1
Ji-Paraná	8
Porto Velho Calama	6
Porto Velho Zona Norte	6
Total de vagas	42

5.5 Serão contemplados os inscritos com maior pontuação, em ordem decrescente por *campus*, caso o número de inscritos e aprovados nos critérios deste edital seja maior do que o número de vagas do *campus*, os mesmos serão classificados, e irão para uma lista de demanda universal de vagas.

5.6 Caso o número de vagas não seja preenchido pelo *campus*, conforme Quadro 3, as vagas serão remanejadas para demanda universal.

5.7 Todas as informações prestadas de acordo com o item 5.3 deverão ser comprovadas com documentos oficiais, certificados, declarações emitidas por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

5.8 A seleção será realizada por comissão nomeada pelo Reitor levando em consideração os itens constantes no item 5.2.

5.9 Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

1º. Aluno com maior pontuação, somando as participações em projetos de Pesquisa e de Extensão.

2º. Aluno com maior idade.

3º. Aluno com matrícula mais recente.

6 VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. O evento apoiado na presente chamada será realizado no período de 6 a 9 de dezembro de 2016, em Maceió, Alagoas.

7 RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de até R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), oriundos do orçamento de custeio da Reitoria, e a distribuição dos recursos e vagas ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Item 4.

7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de auxílio financeiro no valor de até R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por solicitação, que será depositado na conta corrente do aluno contemplado.

7.3 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo III).

8 DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, pressupõe que o aluno assumirá perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I. O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho;
- II. Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido do Instituto Federal de Rondônia;
- III. Apresentar à PROPESP, em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o relatório, contendo os comprovantes de viagem (passagens e hospedagem), certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e o trabalho publicado, para avaliação pela Comissão, conforme Anexo II;

8.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

8.3 É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.

8.4 Se por algum motivo o aluno selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar a PROPESP, de maneira formal e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).

8.5 O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes pelo prazo de 1 (um) ano.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Reitoria do IFRO.

9.2 A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.3 O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do aluno.

9.4 As responsabilidades e despesas referentes à obtenção de passaporte, vistos ou qualquer outro tipo de documentação ou autorização necessária para viagem são de responsabilidade exclusiva do aluno.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Porto Velho, 28 de Novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/11/2016, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0000347** e o código CRC **D01A703E**.

ANEXO I**Formulário de Solicitação de Apoio Financeiro**

Nº da Inscrição/Unidade (uso pela PROPESP):			
Edital de Incentivo à Participação e Divulgação Científica no XI CONNEPI. Formulário de Inscrição			
1. Identificação do(a) Aluno(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
CPF:	RG:	Data de Nascimento:	Matrícula IFRO:
Endereço Residencial:			
CEP:	Cidade/UF:	Fone:	E-mail:
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	Nº da conta corrente:	
2. Dados sobre a apresentação de Trabalho no XI CONNEPI			
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____			
Nome e Edital de fomento do projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão em que o resumo está relacionado:			
3. Aprovação			
Pró-Reitor/Diretor/Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, ou de Extensão ou de Ensino da Reitoria/ <i>Campus</i>		_____ Assinatura e carimbo	
5. Produção do Aluno Por Categoria (referente aos critérios listados no QUADRO 2) *			
_____, ____ de _____ de 2016.			

Assinatura do aluno

6. Compromisso do(a) Solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas neste Edital, informo que:

() JÁ fui beneficiado em editais da PROPESP de participação em eventos em 2016 ou,

() NÃO fui beneficiado em editais da PROPESP de participação em eventos em 2016 e

assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 10 (dez) dias após o término do evento; apresentar relatório contendo os comprovantes de viagem, certificado de participação e apresentação do trabalho no evento e/ou a devolução de recursos, quando necessária.

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL nº 178/2016, que as informações por mim declaradas são verdadeiras e que serei responsabilizado podendo inclusive ser penalizado com a devolução dos recursos em caso de declaração falsa. Estou ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente

*** O candidato deverá listar as informações detalhadas correspondentes a cada categoria incluídas no quadro I conforme os critérios estabelecidos para cada uma**

Anexo II

Formulário para Prestação de Contas

Nome do(a) Aluno(a):			
Nome do Evento:			
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:		
Síntese dos resultados alcançados:			

Descrição	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Transporte (Passagens de ida e volta)			
2. Hospedagem			
3. Alimentação			
TOTAL (R\$)			

Anexar, para comprovação das despesas, os “bilhetes” de passagens de ida e volta.

ANEXO III

Formulário para Desistência de Auxílio

Pelo presente termo, declaro desistir do auxílio de Incentivo à Participação e Divulgação Científica no XI CONNEPI, referente à _____ chamada do Edital nº 178/2016.

_____, _____ de _____ de 2016.

Nome completo:
CPF:
Assinatura: